



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2112

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	7
Contratos Administrativos	7
Atos do Legislativo	7

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 13.398
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação das Comissões de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão dos serviços contratados pelo Município de Bragança Paulista e gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, quais sejam, Organização Socias Civis ou de Saúde conveniadas, contratadas ou de parcerias não onerosas ao Município.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e constantes do art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis federais, nº 8.080/1990, 13.204/2015 e 12.868/2013, e municipais, nº 4.369/2013 e 3.149/1999 e, considerando o contido no Processo Administrativo 32370/2025,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 12.868/2013, art. 8º-A, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as entidades que atuem exclusivamente na promoção de saúde sem exigência de contraprestação, em regime de mútua cooperação não onerosa ao ente público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal nº 4.369/2013 que estabelece o regime jurídico quanto as qualificações de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal nº 3.149/1999 que dispõe sobre a firmação de convênio com a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança paulista;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil ou da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para a função de gestor dos convênios, contratos e parcerias não onerosas ao Município, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Eduardo Perondi Barbosa Lima.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Ser informado pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.204/2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam estabelecidas as divisões das Comissões e suas respectivas equipes, com observância ao seu tipo contratual, tendo seus membros definidos conforme Anexo I:

§1º Convênios

I - Monitoramento e Fiscalização:

a) Execução físico financeira (Poder executivo e entidade) - Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área financeira, bem como a execução físico-financeira;

b) Metas quantitativas e qualitativas (Poder executivo e entidade) - Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área técnica.

II - Avaliação e Conclusão:

a) Parecer Final pelo Poder Executivo & Entidade conveniada;

§2º Contratos de Gestão

I - Monitoramento e Fiscalização:

a) Execução físico financeira (Poder executivo) - Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área financeira, bem como a execução físico-financeira;

b) Metas quantitativas e qualitativas (Poder executivo) - Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área técnica;

II - Avaliação e Conclusão:

a) Parecer Final pelo Poder Executivo, Conselho Municipal de Saúde & Entidade contratada.

§3º Termos de colaboração não onerosos

I - Monitoramento e Fiscalização:

a) Metas quantitativas e qualitativas (Poder executivo) - Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área técnica.

II - Avaliação e Conclusão:

a) Parecer Final pelo Poder Executivo, Conselho Municipal de Saúde & Entidade colaboradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 12.904/2025, 12.905/2025 12.906/2025 e 12.907/2025.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMBROS DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO & AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS, CONTRATADOS OU DE PARCERIA NÃO ONEROSA AO MUNICÍPIO

Art. 1º IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONVÊNIO Nº 06/2025 - TERMO DE DISPENSA 113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23893/2025.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - execução físico financeira (Poder Executivo):

a) Thiago dos Reis Ratis;

- b) Rita de Cássia Pereira da Silva;
c) Gabriel de Sousa Lopes.
- II - Comissão - execução físico financeira (Santa Casa)**

- a) Lucas Rodrigues de Souza;
b) Juliana do Carmo Polaine Alvarez;
c) Flavia Ferreira do Nascimento Oliveira.

III - Comissão - metas quantitativas e qualitativas (Poder Executivo):

- a) Jane de Oliveira;
b) Kemilin Amanda Ribeiro;
c) Viviane Maria Penitente Ribeiro.

IV - Comissão - metas quantitativas e qualitativas (Santa Casa):

- a) Wesley Alexandrino De Moraes;
b) Caroline Leite de Lima Pires;
c) Daniela Elaine Marcatto.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder Executivo:

- a) Michele Eleni de Oliveira;
b) Gilson Lourenço;
c) Pedro Marcos Abrahão.

2. Santa Casa (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):

- a) Francisco Carlos dos Santos;
b) Gisele Dominicci de Moraes;
c) Eduardo Aparecido da Silva.

Art. 2º IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CONVÊNIO - TERMO DE DISPENSA Nº 114/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20160/2025.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - execução físico financeira (Poder Executivo):

- a) Thiago dos Reis Ratis;
b) Rita de Cássia Pereira da Silva;
c) Gabriel de Sousa Lopes.

II - Comissão - execução físico financeira (Santa Casa):

- a) Lucas Rodrigues de Souza;
b) Juliana do Carmo Polaine Alvarez;
c) Flavia Ferreira do Nascimento Oliveira.

III - Comissão - metas quantitativas e qualitativas (Poder Executivo):

- a) Jane de Oliveira;
b) Kemilin Amanda Ribeiro;
c) Viviane Maria Penitente Ribeiro.

IV - Comissão - metas quantitativas e qualitativas (Santa Casa):

- a) Wesley Alexandrino De Moraes;
b) Caroline Leite de Lima Pires;
c) Daniela Elaine Marcatto.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder Executivo:

- a) Michele Eleni de Oliveira;
b) Gilson Lourenço;
c) Pedro Marcos Abrahão.

2. Santa Casa (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):

- a) Francisco Carlos dos Santos;
b) Gisele Dominicci de Moraes;
c) Eduardo Aparecido da Silva.

Art. 3º INSTITUTO DE EXCELENCIA EM SAÚDE PÚBLICA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 031/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25529/2021.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - execução físico financeira:

- a) Thiago dos Reis Ratis;
b) Rita de Cássia Pereira da Silva;
c) Gabriel de Sousa Lopes.

I - Comissão - metas quantitativas e qualitativas:

- a) Gisela Cristine Chinalia;
b) Clara Brito Alves;
c) Elsie Caroline Monges Encina Marques Netto.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder executivo:

- a) Michele Eleni de Oliveira - MEMBRO TITULAR;
b) Gilson Lourenço - MEMBRO SUPLENTE.

2. Conselho Municipal de Saúde

a) Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães - MEMBRO TITULAR;

- b) Carlos Alberto Rezende - MEMBRO SUPLENTE.

3. Instituto de Excelência em Saúde Pública:

- a) Taymara Laranjeiras Dias - MEMBRO TITULAR;
b) Fabiana Pereira Marques de Souza - MEMBRO SUPLENTE.

Art. 4º ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1246/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22756/2025.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - execução físico financeira:

- a) Thiago dos Reis Ratis;
b) Rita de Cássia Pereira da Silva;
c) Gabriel de Sousa Lopes.

II - Comissão - metas quantitativas e qualitativas:

- a) Gisela Cristine Chinalia;
b) Luana Rodrigues da Silva Sousa;
c) Luís Henrique Rodrigues dos Santos.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder executivo:

- a) Michele Eleni de Oliveira - MEMBRO TITULAR;
b) Gilson Lourenço - MEMBRO SUPLENTE.

2. Conselho Municipal de Saúde:

a) Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães - MEMBRO TITULAR;

- b) Carlos Alberto Rezende - MEMBRO SUPLENTE.

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista:

- a) Ronaldo Junio Eufrazio Campos - MEMBRO TITULAR;
b) André Oliveira de Assis - MEMBRO SUPLENTE.

Art. 5º ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020, 178/2020 & 177/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020, 010/2020 & 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020, 9803/2020 & 9804/2020.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - execução físico financeira:

- a) Thiago dos Reis Ratis;
b) Rita de Cássia Pereira da Silva;
c) Gabriel de Sousa Lopes.

II - Comissão - metas quantitativas e qualitativas:

- a) Gisela Cristine Chinalia;
b) Luana Rodrigues da Silva Sousa;
c) Luís Henrique Rodrigues dos Santos.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder executivo:

a) Michele Eleni de Oliveira - MEMBRO TITULAR;

b) Gilson Lourenço - MEMBRO SUPLENTE.

2. Conselho Municipal de Saúde:

a) Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães - MEMBRO TITULAR;

b) Carlos Alberto Rezende - MEMBRO SUPLENTE.

3. Associação Beneficente São Lucas:

a) Jedaías Teófilo Pereira - MEMBRO TITULAR;

b) Camila de Oliveira Arantes - MEMBRO SUPLENTE.

Art. 6º ASSOCIAÇÃO BRAGANTINA DE COMBATE AO CÂNCER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30546/2024 - NÃO ONEROSO

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - metas quantitativas e qualitativas:

a) Gisela Cristine Chinalia;

b) Pedro Marcos Abrahão;

c) Nicolas Gameiro da Silva.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder executivo:

a) Michele Eleni de Oliveira - MEMBRO TITULAR;

b) Gilson Lourenço - MEMBRO SUPLENTE.

2. Conselho Municipal de Saúde:

a) Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães - MEMBRO TITULAR;

b) Carlos Alberto Rezende - MEMBRO SUPLENTE.

3. Associação Bragantina de Combate ao Câncer:

a) Rita de Cássia Valle - MEMBRO TITULAR;

b) Tânia Tonezzer - MEMBRO SUPLENTE.

Art. 7º MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33871/2023 - NÃO ONEROSO.

§1º MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Comissão - metas quantitativas e qualitativas:

a) Gisela Cristine Chinalia;

b) Pedro Marcos Abrahão;

c) Nicolas Gameiro da Silva.

§2º AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

I - Comissão - parecer final

1. Poder executivo:

a) Michele Eleni de Oliveira - MEMBRO TITULAR;

b) Gilson Lourenço - MEMBRO SUPLENTE.

2. Conselho Municipal de Saúde:

a) Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães - MEMBRO TITULAR;

b) Carlos Alberto Rezende - MEMBRO SUPLENTE.

3. Associação Bragantina de Combate ao Câncer:

a) Danilo Furtado Pires - MEMBRO TITULAR;

b) Esther Salvador Ribeiro dos Santos - MEMBRO SUPLENTE.

**PORTARIA Nº 13.403
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SME/ Nº 1006/2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de setembro de 2025, a Sra. MARLI APARECIDA RUBIM DE TOLEDO, matrícula 11.555, do cargo

de Professor Coordenador da E.M. Antônio Dorival Monteiro de Oliveira, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.404
DE 15 de setembro de 2025.**

Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 15 de setembro de 2025, o Sr. CARLOS ANDRÉ QUARTIERI ALVES, portador do RG nº 36.640.557-3, para exercer o emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Comunicado VISA 063/2025

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 27656/2025, na data de 29/07/2025, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 060/2025, para:

Razão Social: **HEAL CLINIC SAUDE E ESTETICA LTDA**

CNPJ: 36.585.998/001-80

ENDEREÇO: Avenida Marcelo Stefani, nº 15

Bragança Paulista, SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal/1988; artigo 10 inciso II e XXIX e artigo 13 da Lei Federal nº 6.437/1977; artigos 86 § 1º, 92, 93, 94, 95, 96 § 3º, 110, 111, inciso I e XIX do artigo 122 e 132 da Lei Estadual nº 10.083/1998; artigo 12 da Resolução SS-15/1999; artigo 4º da Portaria CVS nº 01/2024; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245/1998 combinado com o artigo 1º, incisos IX e XIV da Portaria Municipal nº 13121, de 15/05/2025;

Devendo as razões recursais, serem apresentadas à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada à Rua Arthur Bernardes nº 60 - Vila Municipal, no horário de expediente: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: visa@braganca.sp.gov.br.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 064/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista, em face do artigo 124 da Portaria SVS/MSnº 06, de 29 de janeiro de 1999, comunica a aprovação do cadastro da drogaria de razão social “DROGARIA SÃO PAULO S.A.”, CNPJ: 61.412.110/1399-00, cadastro visa 11983, localizada na Avenida Salvador Markowicz, nº 319, Lote AR-1A — Taboão, Bragança Paulista, CEP 12916-400, tendo como responsável técnico principal o farmacêutico Lucca Pédico Archangelo, CRF-SP 125064, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS 344/98, de 12 de maio de 1998.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 065/2025

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 31691/2025, na data de 15/08/2025, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 063/2025, para:

Razão Social: **HEAL CLINIC SAUDE E ESTETICA LTDA**

CNPJ: 36.585.998/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Marcelo Stefani, nº 15, Andar 2, Módulo 141, Sala 5B — Jardim do Lago

CEP: 12914-490 Bragança Paulista, SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal/1988; artigo 10 incisos XXIX e XXXI e artigo 13 da Lei Federal nº 6.437/1977; artigos 92, 93, 94, 95, 96 § 3º, 110, 111, 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998; artigo 42 Parágrafo Único da Portaria CVS 01/2024; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; § 2º, 3º e 4º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245/1998, Portaria Municipal nº 12.954/2023 e artigo 1º da Portaria Municipal nº 13.121 de 15/05/2025;

Devendo as razões recursais, serem apresentadas à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada à Rua Arthur Bernardes nº 60 – Vila Municipal, no horário de expediente: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: visa@braganca.sp.gov.br.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 066/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista, em face do artigo 124 da Portaria SVS/MSnº 06, de 29 de janeiro de 1999, comunica a aprovação do cadastro da drogaria de razão social “DROGAL FARMACEUTICA LTDA”, CNPJ: 54.375.647/0418-26, cadastro visa 11882, localizada na Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 469 — Centro, Bragança Paulista, CEP 1200-301, tendo como responsável técnico principal o farmacêutico Rafael dos Santos, CRF-SP 86337, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS 344/98, de 12 de maio de 1998.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO**005/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Sr. **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, topógrafo, portador do R.G. nº 19.390.126-2 – SSP/SP e do CPF/MF 102.634.508-13, e sua mulher **MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora do R.G. nº 32.101.325-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 220.129.468-28, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliado à Rua Jundiá, 110, Vila Municipal, Bragança Paulista, Estado São Paulo; no qual determina os **PROPRIETÁRIOS**, bem como aos **LOTEADORES, POSSUIDORES e DETENTORES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular, conforme Laudo Pericial nº 106.567/2022, elaborado pelo IC – CP – Campinas – EPC Bragança Paulista, que constatou desmembramento do solo para fins urbanos em área localizada na MZR (Macrozona Rural), conforme o Plano Diretor vigente no Município. Conforme o laudo, foram identificadas a presença de energia elétrica, caixas para instalação de medidores de consumo elétrico e vias de acesso ao interior dos lotes, em uma área de 64.535,25 m² (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), encravada e originalmente registrada na matrícula nº 6.919 – R.3 e R.10, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, situada no Bairro do Araras ou Ponte do Jaguari, que em decorrência do Embargo Administrativo **005/2025** que reitera o Embargo Administrativo **001/2024** e retifica que a área anteriormente vinculada à matrícula nº 6.919, foi objeto de processo judicial de usucapião, com sentença transitada em julgado, originando nova matrícula própria de **nº118.011**, distinta da mencionada anteriormente e além disso, a área fica retificada para **63.520,00 m² (sessenta e três mil, quinhentos e vinte metros quadrados)**, conforme a nova matrícula. Assim, para efeitos deste embargo, deverá ser considerada a área da nova matrícula, com a **PARALISAÇÃO** de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes, desfazendo a abertura de ruas e colocação de piquetes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços, mantendo a atividade da área em estritamente rural. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO**, implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais, inclusive demolição, pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 08 de setembro de 2025, Prefeito Municipal Edmir Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-900 – Bragança Pta. – SP

Telefone: (11) 4034-7109 / (11) 4034-7044

www.braganca.sp.gov.br – resolo@braganca.sp.gov.br

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31549/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA VISANDO A CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CEL. JACINTHO OSÓRIO.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Divisão de Licitações, Compras e Almocharifado da Prefeitura de Bragança Paulista, localizado no endereço: Avenida Pires Pimentel, 2015 – Bragança Paulista.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/09/2025 à 19/09/2025 (das 08h30 às 17h00)

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almocharifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00, no site www.braganca.sp.gov.br.

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2025.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Extrato de Ratificação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2025****PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1 00035/2025**

Em cumprimento ao Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE através das empresas **CLINICA PRIMAVERA LTDA**, CNPJ 22.913.087/0002-01, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para contratação de entidade especializada na prestação de serviços integrados de assistência à saúde e apoio psicossocial, em regime de internação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2025.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28655/2025****PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 100032 / 2025****ERRATA**

No Extrato de Ratificação publicado na Edição nº 2092A, Ano XIII, de segunda-feira, 18 de agosto de 2025, onde se lê:

“Processo de Inexigibilidade nº 100034/2025”

Leia-se:

“Processo de Inexigibilidade nº 100032/2025”

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2025.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**DISPENSA ELETRÔNICA:** 00145/2025

OBJETO AQUISIÇÃO DE TELAS E TUBOS PARA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS GINÁSIOS E CENTROS DE INTEGRAÇÃO, LAZER E ESPORTES -

CILES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Início das Propostas: 18/09/2025 - 09:00h**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 23/09/2025 - 09:00h**Início da Fase de Lances:** 23/09/2025 - 09:01h**Encerramento da Fase de Lances:** 23/09/2025 - 15:02h

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almocharifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1163) / (1164) / (1165) / (1167) / (1218) / (1219) / (1221).

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2025

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de contrato**

P.A. nº 19.431/2025 – PD nº 118/2025 – Contrato nº 187/2025

– Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS RONDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Valor total do Contrato: R\$ 20.100,00

Data da assinatura: 12/09/2025

Extrato de contrato

P.A. nº 21.450/2025 – PD nº 104/2025 – Contrato nº 176/2025

– Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA PRESSÃO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DAS BOMBAS D'ÁGUA DA DEFESA CIVIL.

Valor total do Contrato: R\$ 10.053,60

Data da assinatura: 12/09/2025

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL nº 167/2025****Assunto: convocação da 17ª audiência pública de 2025.**

Pelo presente, fica convocada a 17ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **23 de setembro de 2025, terça-feira**, com início às **10h00**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025**, conforme prevê o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao deliberado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças da Municipalidade.

Casa do Poder Legislativo, 15 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100